



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### LEI Nº 1658/2016

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 735.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais), conforme segue.

| Unidade Orçamentária   | Valor R\$         |
|--|-------------------|
| <b>08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>                   |                   |
| 08.002 - Divisão de Ensino   |                   |
| 12.361.0015.2084 - Manutenção do Ensino Fundamental                      |                   |
| 521 - 3190105000 - 00104 - Outros Benefícios Previdenciários             | 35.000,00         |
| 522 - 3190110000 - 00104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 550.000,00        |
| 523 - 3191130000 - 00104 - Obrigações Patronais                          | 150.000,00        |
| <b>Total da Abertura</b>   | <b>735.000,00</b> |

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4320/64, Excesso de Arrecadação apurado na seguinte Fonte de Recurso.

| Nº da Fonte/Descrição da Fonte         | Valor R\$         |
|--|-------------------|
| 00104/FNDE - 25% Sobre os Impostos     | 735.000,00        |
| <b>Total do Excesso de Arrecadação</b> | <b>735.000,00</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.*  
*Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2016.*

  
**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

|           |   |
|-----------|---|
| PUBLICADO |   |
| Diário    | <i>Felha</i>  |
| Oficial   | <i>Getra</i>  |
| Edição    | <i>Alcance</i>  |
| Nº        | <i>1589</i> página <i>B4</i>  |
| Data      | <i>05/08/2016</i>   |
| Visto     |  |